



**SECRETARIA DA 3ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA
COMARCA DE CARATINGA/MG**

Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, 16, Bairro Santa Zita, Caratinga/MG.

CEP:35300-274 - Fone: (33) 3322-6450

EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS – ANO DE REFERÊNCIA 2026

O Dr. Cleiton Luis Chiodi, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Caratinga Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos sobre presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se encontram abertas as inscrições para a função de jurado voluntário do Tribunal do Júri na Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, a ser exercida **no ano de 2026**. O alistamento de jurados é realizado anualmente pelo Juiz Presidente do Júri. Nesta Comarca, poderão ser alistados de 80 (oitenta) a 400 (quatrocentos) jurados, conforme artigo 425 do Código de Processo Penal.

A pessoa interessada em ser jurado voluntário poderá se inscrever no fórum da comarca, localizado na Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16 – sala 319, Bairro Santa Zita, Caratinga/MG. As inscrições estarão abertas entre os dias 01/09/2025 a 30/09/2025, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, sendo que os candidatos deverão, em quaisquer hipóteses, apresentar as seguintes informações e cópia dos seguintes documentos: a) Nome completo; b) Profissão ou curso técnico/superior; c) CPF; d) Telefone; e) E-mail; f) Cópia do documento oficial com foto; g) Comprovante de residência. Poderão se inscrever os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes na cidade de Caratinga/MG, que não possuam antecedentes criminais e que estão em dia com as obrigações civis e militares. A lista de jurados anual definitiva será publicada até o dia 10/10/2025, no Diário do Judiciário Eletrônico, jornal local e afixada no átrio do Fórum.

Os jurados sorteados serão intimados por Oficial de Justiça para comparecerem no dia e hora designados para as sessões plenárias, sob as penas da lei. A atividade de jurado não é remunerada, no entanto, além de constituir exercício da cidadania, alguns benefícios são assegurados: nenhum desconto será feito no salário ou vencimento do jurado no dia em que comparecer à Sessão do Júri; o exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral; confere preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e nos provimentos, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária, tudo na forma dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal. O Jurado, quando convocado, fica obrigado a comparecer à Sessão para a qual foi convocado, sob as penas da lei, caso a ausência não seja justificada

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Estado, na forma da Lei. Dado e Passado, nesta cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, aos 29 de agosto de 2025. Eu, Vitória Vieira Alves, (Gerente de Secretaria) desta Comarca o digitei. Cleiton Luis Chiodi, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Caratinga/MG

Cleiton Luis Chiodi
Juiz de Direito